

IB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

("Sociedade" ou "IB Capital")

Formulário de Referência – Anexo E da RCVM 21

(Informações dos itens 6.2./6.3./6.4./9.2. prestadas com data nas posições de 31/12/2023. Demais informações prestadas à data da assinatura)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, o Sr. **FELIPE ATHAYDE PENA RIBEIRO**, e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, a Sra. **JÉSSICA FERNANDA MENDES VELOSO**, declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

FELIPE ATHAYDE PENA RIBEIRO

JÉSSICA FERNANDA MENDES VELOSO

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade foi constituída em julho de 2022 com o objetivo de prestar serviços de gestão profissional de recursos de terceiros focado para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Investimento em Ações (após transformação do clube de investimento atualmente gerido pela IB Capital). A Gestora foi autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários através do ato declaratório do dia 09 de novembro de 2022 – Nº 20.332 e aprovada pelo Conselho de Ética da ANBIMA em 24 de novembro de 2022 onde passou a ser aderente aos Códigos ANBIMA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houve evento societário relevante desde a sua constituição.

b) escopo das atividades:

Não houve mudança no escopo das atividades desde a constituição da Sociedade.

c) recursos humanos e computacionais:

Recursos Humanos:

- Em setembro de 2023, houve a retirada do sócio Marcus Vinicius Santana Salgado Silva do quadro societário da Sociedade com a consequente renúncia ao cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP. Os sócios remanescentes nomearam a sra. Claudia de Paula Carrato Reis, que ora ingressava na Sociedade, para exercer o cargo de Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP.

- Em março de 2024, houve a retirada da sócia Claudia de Paula Carrato Reis do quadro societário da Sociedade com a consequente renúncia ao cargo de Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP. Os sócios remanescentes nomearam a sra. Jéssica Fernanda Mendes Veloso, que ora ingressava na Sociedade, para exercer o cargo de Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP.

Atualmente, a Sociedade conta com uma equipe formada por 38 (trinta e oito) colaboradores divididos da forma a seguir descrita.

O Departamento de Gestão é formado por 03 (três) integrantes:

- Diretor de Gestão: Felipe Athayde Pena Ribeiro;
- Analista de Investimentos: Paulo Ataides e Elizabeth Ribeiro;

Ademais, o Diretor de Gestão e a Analista de Investimentos contam com suporte das seguintes áreas auxiliares:

- Equipe de Cobrança: 08 (oito) colaboradores;
- Equipe de Operações: 05 (cinco) colaboradores;
- Equipe de Relacionamento: 01 (um) colaborador;
- Equipe Administrativa: 02 (dois) colaboradores; e
- Gerente Comercial: 07 (sete) colaboradores.

O Departamento de Risco, Compliance e PLD é formado por 02 (dois) integrantes:

- Diretora de Risco, Compliance e PLD: Jéssica Fernanda Mendes Veloso; e
- Estagiário de Risco, Compliance e PLD: Pedro Gomes

Ademais, a Diretora e a Analista de Risco, Compliance e PLD contam com suporte das seguintes áreas auxiliares:

- Equipe de Checagem e Enquadramento: 07 (sete) colaboradores; e
- Equipe de Cadastro: 03 (três) colaboradores.

Recursos Computacionais:

A Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

- a) 15 Desktops das marcas Dell, LG e Lenovo e 19 notebooks das marcas Dell e Lenovo, configurados com sistema operacional Windows, processador i3 ou equivalente;
- b) Servidor de Web e Arquivos: AWS e Google Workspace;
- c) 01 impressora multifuncional Brother DCP 1610;
01 impressora Brother colorida DCP J105
- d) acesso de alta velocidade à Internet: ADSL 100 Mbps da Algar com backup de 100 Mbps da operadora Vivo Fibra.
- e) Antivírus: Kaspersky Small Office Security.

Por fim, a Gestora utiliza o serviço da AWS e do Google Workspace para o armazenamento de arquivos na nuvem, definindo para cada árvore de diretório que membros da equipe podem ter acesso. A vantagem de utilizar esses serviços é que eles permitem o compartilhamento, o acesso remoto, fornece a segurança para os dados, redundância e, ainda, backup histórico.

O Departamento de Risco, Compliance e PLD utiliza os sistemas Qprof, Serasa Experian, Advice Tech e Bloomberg, além de uma planilha de controles internos, para auxílio das suas atividades de risco e compliance.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão do Risco de Liquidez;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço;
- Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos;
- Política de Certificação e Manutenção da Base de Dados;
- Política de Voto; e
- Declaração de Inaplicabilidade da Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Tais políticas são revisadas sempre que modificados os seus controles internos para fins de adaptação das exigências das normas da regulação e autorregulação e revisadas dentro da periodicidade determinada internamente, não ultrapassando o prazo máximo de 02 (dois) anos, salvo se estabelecido um prazo inferior pela legislação em vigor.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

04 (quatro) sócios
b) número de empregados:
27 (vinte e sete) Colaboradores
c) número de terceirizados:
9 (nove) profissionais terceirizados.
d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:
Felipe Athayde Pena Ribeiro – Diretor de Gestão – Setor de Atuação: Gestão de FIDC. Exames: CFG, CGA e CGE (ANBIMA).
e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
FELIPE ATHAYDE PENA RIBEIRO (CPF: 075.426.416-54)
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial:
Não há auditores independentes contratados.
b) data de contratação dos serviços:
Não há auditores independentes contratados.
c) descrição dos serviços contratados:
Não há auditores independentes contratados.
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
Sim.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
Sim. O Patrimônio Líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e mais de R\$ 300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:
N/A, posto que a Sociedade atuará unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Gestão Discricionária.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Clube de investimentos.
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Ações, direitos creditórios, ativos de crédito privado, títulos públicos, derivativos e cotas de fundos.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A IB Capital tem por objeto social exclusivo a prestação de serviços de gestão profissional de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A IB Capital não se insere em grupo econômico.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
Fundos e Carteiras para Investidores Qualificados: 15 Fundos e Carteiras para Investidores Não Qualificados: 0 Total: 15
b) número de investidores, dividido por:
(i) pessoas naturais: 06 (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (iii) instituições financeiras: 0 (iv) entidades abertas de previdência complementar: 0 (v) entidades fechadas de previdência complementar: 0 (vi) regimes próprios de previdência social: 0 (vii) seguradoras: 0 (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (ix) clubes de investimento: 0

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

(x) fundos de investimento: 09

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros (especificar): 0

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Fundos e Carteiras para Investidores Qualificados: R\$176.465.650,49

Fundos e Carteiras para Investidores Não Qualificados: R\$0,00

Total: R\$ 176.465.650,49

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$0,00

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Cliente 1: R\$ 4.878.035,25

Cliente 2: R\$ 3.987.534,90

Cliente 3: R\$ 3.683.542,19

Cliente 4: R\$ 3.220.505,01

Cliente 5: R\$ 3.189.296,75

Cliente 6: R\$ 3.084.715,90

Cliente 7: R\$ 3.046.027,06

Cliente 8: R\$ 3.034.401,22

Cliente 9: R\$ 3.019.337,84

Cliente 10: R\$ 2.961.944,85

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais: R\$ 131.660.297,28

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 0,00

(iii) instituições financeiras: R\$ 0,00

(iv) entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00

(v) entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00

(vi) regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00

(vii) seguradoras: R\$ 0,00

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00

(ix) clubes de investimento: R\$ 0,00

(x) fundos de investimento: R\$ 44.805.353,21

(xi) investidores não residentes: R\$ 0,00

(xii) outros (especificar): R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) ações: R\$ 0,00

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0,00

c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0,00

d) cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00

- e) cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0,00
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0,00
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 176.465.650,49
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0,00
- i) cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0,00
- j) derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00
- k) outros valores mobiliários: R\$ 0,00
- l) títulos públicos: R\$ 0,00
- m) outros ativos: R\$ 0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há mais informações que a Sociedade julgue importante.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Felipe Athayde Pena Ribeiro (CPF: 075.426.416-54). Participação societária: 33,4%

Camila Pena Ribeiro (CPF: 075.423.296-42). Participação societária: 33,3%

Matheus Athayde Pena Ribeiro (CPF: 075.423.316-20). Participação societária: 33,3%

Não há controladores indiretos.

b) controladas e coligadas:

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e) sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

N/A. A IB Capital entende não haver necessidade de inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Departamento de Gestão: responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros.

Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da IB Capital, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.

Administrativo: responsável por questões administrativas da própria IB Capital, tais como contas a pagar e a receber.

Equipe de Cobrança: a área é responsável por analisar operações de cobrança, acompanhar o processo de liquidação, localizar pagamentos efetuados, providenciar baixa no sistema e identificação de pendências.

Equipe Operacional: a área é responsável pelo acompanhamento da carteira dos fundos e verificação do enquadramento as estratégias e política de investimento; acompanhamento diário das operações de desconto de recebíveis, analisando a qualidade das garantias propostas e prevenindo contra fraudes, associado ao controle de concentrações, prazos, liquidez e resultado da carteira; análise e controle dos documentos gerados nas operações

Comercial: os gerentes comerciais são responsáveis pela captação de cedentes para o FIDC sob gestão, ou seja, atuam na primeira linha de análise da gestão na identificação de direitos creditórios condizentes com a política de investimentos do fundo.

Equipe de Checagem/Enquadramento: a área é responsável pelo acompanhamento das operações diárias; elaboração de relatórios de modo a mitigar riscos/problemas com atrasos na entrega e pré-faturamento, promovendo qualidade desejada à carteira e visando adequação da relação de risco x sacado; acompanhamento das alterações de risco; e elaboração de relatórios da checagem de modo a subsidiar o trabalho da área de gestão de riscos.

Equipe de Relacionamento/Cadastro: a área é responsável pela consulta aos sistemas sobre cedentes e sacados com objetivo de validação dos dados internos e verificação reputacional. A referida Equipe atua tanto com viés de risco reputacional (PLD) como risco de crédito (qualidade do crédito e do emissor). Responsáveis pelos cadastros, organização e guarda dos documentos, assim como a manutenção dos mesmos.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Gestão e Crédito

Objetivo: Acompanhamento dos ativos e garantias, e para subsidiar a decisão de investimento/desinvestimento do Diretor de Gestão com base nas análises apresentadas pelo Departamento de Gestão.

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Analista de Investimentos e eventualmente poderá contar com a participação da Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP.

Tomada de Decisão: As decisões são deliberadas por unanimidade, mas ao Diretor de Gestão de Recursos é garantido o poder de veto, pois a ele compete a tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.

Frequência: Semanal.

Atas: Suas decisões assim como assuntos abordados são registrados em atas as quais são arquivadas, em meio físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Comitê de Risco e Compliance

Objetivo: Identificação, monitoramento, acompanhamento e mitigação de possíveis riscos aos quais as carteiras encontram-se expostas, em especial: (i) análise e revisão do consumo de risco de liquidez dos fundos sob gestão no período; (ii) definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão; (iii) discussão sobre ações de enquadramento realizadas no período e seus resultados; (iv) revisão de temas relacionados aos controles internos e risco operacional. Ademais, também é responsável por debater mudanças regulatórias que impactam nos controles internos seguidos pela Área de Compliance e avaliar casos de transgressão às normas internas.

Membros: Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, Analista de Riscos, Compliance e PLD, em caráter obrigatório, e eventualmente poderá contar com a participação do Diretor de Gestão.

Tomada de Decisão: As decisões são deliberadas por unanimidade, mas à Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP é garantido o poder de veto.

Frequência: Mensal, mas podendo ocorrer de forma extraordinária sempre que a Diretora de Risco julgar necessário.

Atas: Suas decisões assim como assuntos abordados são registrados em atas as quais são arquivadas, em meio físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Felipe Athayde Pena Ribeiro: responsável pela representação legal da Sociedade, cabendo-lhe a prática dos atos necessários e convenientes à gestão dos negócios que envolvam, direta ou indiretamente, a Sociedade e seus interesses, bem como pela atividade de gestão de carteiras, na qualidade de **DIRETOR DE GESTÃO E DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

Jessica Fernanda Mendes Veloso: responsabilidade pela atividade de gestão de risco, pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, na qualidade de **DIRETORA DE RISCO, COMPLIANCE E PLD/FTP**.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Felipe Athayde Pena Ribeiro

Idade: 32 anos

Profissão: Administrador

CPF: 075.426.416-54

Cargo Ocupado: Diretor de Gestão

Data da Posse: 01/07/2022

Prazo do Mandato: indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Diretor Administrativo.

Nome: Jessica Fernanda Mendes Veloso

Idade: 35 anos

Profissão: Administradora

CPF: 086.614.046-81

Cargo Ocupado: Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP

Data da Posse: 15/03/2024

Prazo do Mandato: indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

- Graduado em Administração pela UFMG em 2015.
- Especialização em Gestão com ênfase em finanças pela Fundação Dom Cabral em 2016.
- MBA de Ações e Stockpicking pelo IBMEC/ XPEED em 2021.
- Curso executivo denominado Value Investing (Online) pela Columbia Business School em 2020.
- Curso Executivo denominado Real Estate Economics and Finance pela London School of Economics and Political Science (LSE) em 2020.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Administrador de Carteiras habilitado pela CVM; e
CFG/CGA/CGE ANBIMA.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa:

IB Capital Gestão de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Gestão: responsável pela representação geral da Sociedade, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração desta, e pela supervisão direta da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo:
01/07/2022 a atual.
Nome da empresa:
IB Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Head de Consultoria: responsável pela análise de crédito em operações de securitização de carteira de recebíveis, através da análise demonstrativos financeiros e contábeis de empresas cedentes, relatórios de liquidez de cedentes e devedores, e relatórios de bureaux de crédito.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Consultoria especializada não regulada.
Datas de entrada e saída do cargo:
10/07/2012 a 01/07/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Administração - Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior - MBA em Gestão Financeira e Controladoria - Faculdade Senac Minas <p>Também realizou os seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos de Riscos em Finanças – Saint Paul - Finanças Sustentáveis – Saint Paul - Compliance e Perfil do Investidor - Anbima - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Anbima - Gestão de Carteiras e de Riscos Financeiros - Anbima - Gestão de Riscos e Performance - Anbima - Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - Liderança – IBMEC - Motivação nas Organizações – FGV - Introdução da Controladoria – FGV - Sistema Tributário Nacional e Matemática – FGV
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
IB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretora de Risco, Compliance e PLD: responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do cumprimento dos controles internos, bem como pela elaboração das métricas e monitoramento do devido enquadramento das carteiras aos limites previamente definidos. Ademais, a Diretora é responsável pelos controles inerentes à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo por meio da aplicação dos procedimentos de PLDFT adotados pela Sociedade. (15/03/2024 até o momento)

Líder de Risco, Compliance e PLD: responsável por auxiliar diretamente o Diretor responsável pelo risco e compliance no exercício de suas atividades (01/07/2022 até 15/03/2024)

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros.

Datas de entrada e saída do cargo:

01/07/2022 a atual.

Nome da Empresa:

IB – Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Gerente de Produção e Operações: Responsável pelo gerenciamento de equipe e processos operacionais, controle dos recursos financeiros e pela análise execução e controle das operações financeiras. Também é responsável pelo acompanhamento dos pagamentos e tratamento de operações financeiras suspeitas, inclusive em linha com as comunicações emitidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Por fim, também realiza o acompanhamento das normas e suas atualizações aos FIDCs. (desde 10/11/2020 até 01/07/2022)

Analista Financeiro: Responsável pelas contas a pagar e receber da empresa, tais como conciliação bancária, análise e controle de contratos, controle de alugueis e pelo fechamento mensal do controle financeiro. Também controlava a cobrança e o estoque, além do acompanhamento realizado no âmbito dos departamentos de recursos humanos e pessoal. (12/2018 até 10/11/2020)

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Consultoria especializada não regulada.

Datas de entrada e saída do cargo:

11/12/2018 até 01/07/2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Idem ao item 8.5.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Idem ao item 8.5.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Idem ao item 8.5.

Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem ao item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem ao item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem ao item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
26 (vinte e seis) colaboradores ao todo, conforme indicado no item 2.2.c deste Formulário, contando aqui com o Diretor de Gestão, analista e as Equipes das áreas auxiliares.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Análise de oportunidades de investimentos em títulos e valores mobiliários, além de direitos creditórios e ativos de crédito para os fundos de investimento sob gestão, bem como acompanhamento do desempenho dos investimentos que venham a ser realizados pelos fundos sob gestão.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Dada o foco na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, os principais sistemas de informação utilizados para de avaliar o crédito dos emissores são o SERASA e o Advicetech eQprof. De forma a complementar essas ferramentas, pesquisas em bases de dados acessíveis na web também são regularmente utilizadas (sites de tribunais, cartórios, receita federal, estadual e municipal etc.).
Além dessas ferramentas, a Gestão complementa a análise com o apoio das análises fornecidas pela Bloomberg e páginas da internet da CVM, ANBIMA e B3.

Nesse sentido, previamente à recomendação da aquisição do ativo de crédito privado, a Equipe de Análise avaliará as condições preliminares determinadas pela autorregulação e regulação. Uma vez aprovadas, o processo de análise do risco de crédito se inicia com a prospecção do cedente no qual o gerente comercial avaliará a sua estrutura, capacidade de honrar com os seus compromissos e setor em que atua. A Equipe de Relacionamento/Cadastro ficará responsável pela triagem da documentação e consulta aos sistemas sobre cedentes e sacados com objetivo de validação dos dados internos e verificação reputacional (PLD).

Para fins de monitoramento e controle dos ativos adquiridos pelos fundos sob gestão, e respectivos limites, a Equipe de Análise realiza a avaliação periódica da qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos, considerando a qualidade de crédito, capacidade de adimplência, execução das garantias e a relevância do ativo para a carteira, formalizando tais avaliações por meio de planilhas. O controle dos limites por ativo e emissor é realizado por meio de planilha desenvolvida internamente e pelo sistema Qprof.

Os procedimentos e rotinas envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada na Política de Decisão de Investimentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

12 (doze) colaboradores ao todo, conforme indicado no item 2.2.c deste Formulário, contando com a Diretora responsável, a analista de Risco e Compliance e as Equipes das áreas auxiliares.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.

Nesse sentido, as rotinas adotadas pelo Departamento de Risco, Compliance e PLD são respaldadas pelo Manual de Compliance adotado pela IB Capital, competindo à Diretora de Risco, Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento aos colaboradores; conduzir os casos de descumprimento dos controles internos, dentre outras rotinas.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizadas planilhas proprietárias para o controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidos pelo Departamento de Risco, Compliance e PLD. Desse modo, uma vez verificada a inobservância das normas de conduta e políticas estabelecidas pela Sociedade, a Diretora

de Risco, Compliance e PLD analisará o caso, podendo aplicar a título de <i>enforcement</i> , as sanções previstas nos manuais internos.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
A Diretora de Risco, Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
12 (doze) colaboradores ao todo, conforme indicado no item 2.2.c deste Formulário, contando com a Diretora responsável, a analista de Risco e Compliance e as Equipes das áreas auxiliares.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
A IB Capital vale-se dos seguintes veículos de informação e sistemas para apoio gestão dos riscos das carteiras: Serasa, Qprof, Bloomberg, páginas da internet da CVM, ANBIMA e B3.
Os controles utilizados permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho dos ativos adquiridos e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como outras rotinas e procedimentos envolvidos que se encontram descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade. Mensalmente são consolidados os dados de monitoramento no relatório de risco.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
A Diretora de Risco, Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Os produtos geridos serão remunerados através de taxas de administração e de performance, da seguinte forma: - FIDC: apenas taxa de administração de 0,15% ao a.a. + parcela fixa mensal.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100%
b. taxas de performance: Não há
c. taxas de ingresso: Não há
d. taxas de saída: Não há
e. outras taxas: Não há
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A IB Capital adota um processo de diligência perante todo prestador de serviço que venha a ser contratado com o objetivo de avaliar a relação custo x qualidade da contratação e que se encontra registrado na Política adotada internamente. De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação do potencial do contratado em agregar valor aos produtos sob gestão da Sociedade, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade em seu serviço e preço, sendo realizada análise criteriosa através de um processo de seleção, diligência e coleta de documentação e, a supervisão e monitoramento dos mesmos consistem em uma metodologia de Supervisão Baseada em Risco.
Após a contratação, o Departamento de Risco, Compliance e PLD é responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços contratados, indicando eventuais não-conformidades e ressalvas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A seleção de corretoras utilizadas levará em consideração a corretagem oferecida, de forma a minimizar os custos de transação sem comprometer a qualidade do serviço. Ademais, serão utilizados os seguintes critérios para avaliação: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade no material de research; (iii) conferências, liquidação e custódia; (iv) qualidade das informações transmitidas; e (v) preços e custos relacionados às transações.

Os custos de transação serão monitorados a fim de verificar a adequação aos custos cobrados por outras corretoras.

No que tange à gestão de direitos creditórios e ativos de crédito, os custos de transação com valores mobiliários se resumem aos custos associados à gestão de caixa das carteiras através da compra e venda de títulos. Tais custos de transação buscam ser minimizados reduzindo-se o volume de transações e utilizando-se instrumentos alternativos com custo de transação menor ou inexistente (como fundos de liquidez e operações compromissadas).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

É estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes, cursos, viagens ou demais benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações particulares ou públicas. Em caráter excepcional, nos casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade, é permitido o recebimento de presentes em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme expressamente previsto no Código de Ética e Conduta adotado internamente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A IB Capital conta com um Plano de Continuidade de Negócios, cuja ativação consiste no acesso aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social. Dentre as soluções apresentadas estão: backup *on time* na nuvem e acesso remoto aos e-mails e arquivos, através da senha de acesso.

Ademais, para assegurar a manutenção da continuidade dos negócios, a Sociedade mantém de forma atualizada uma estrutura de tecnologia da informação e cibernética compatível com o volume e complexidade de suas operações, além de sistemas que assegurem a proteção integral contra adulterações e com redundância.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Em primeiro lugar, vale destacar que a IB Capital realiza a gestão apenas fundos fechados dado a iliquidez intrínseca ao investimento em direitos creditórios e ativos de crédito. Dessa forma, o controle de liquidez se dá no momento da aquisição dos direitos creditórios e demais ativos para o que prazo de

vencimento desses seja compatível (menor) que o prazo das amortizações programadas ou agendadas das carteiras.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.ibcapital.com.br

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

A IB Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não, que sejam relevantes para os negócios da mesma.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Diante do exposto acima, não há valores, bens ou direitos envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sob sigilo de justiça ou não.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem na sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

O Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja sob sigilo de justiça ou não, que afete a sua reputação como profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Diante do exposto, não há valores, bens ou direitos envolvidos em demandas judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras informações relevantes ou contingências a declarar.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não houve condenação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais para ocorrer o trânsito em julgado de qualquer decisão em processos em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não houve condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da IB Capital declara que:

a) não foi acusado em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

FELIPE ATHAYDE PENA RIBEIRO